DOCUMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO – LEI 3.782/2018

01) REQUERIMENTO PADRÃO ESPECÍFICO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO; (padrão SPU)

02) COMPROVAÇÃO QUE A EDIFICAÇÃO ESTÁ CONCLUÍDA HÁ MAIS DE (05) **CINCO ANOS**, CONSIDERANDO A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA LEI (06/setembro/2013).

03) TER DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE, POSSE, DOMÍNIO ÚTIL DO MÓVEL. (Inciso VIII do Art.17-A, da Lei Complementar nº 08/2002)

04) PROJETO ARQUITETÔNICO, DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE:
a) planta baixa, inclusive com áreas irregulares identificadas conforme Art. nº9 da Lei 3782/18(quando for caso),
b) planta de situação e localização;
c) a representação poderá ser feita através Projeto Itapema Legal;
d) constar no selo: "REGULARIZE – LEI Nº3782/2018".

05) DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA DO PROPRIETÁRIO OU DO DETENTOR DE POSSE DO IMÓVEL DE QUE <u>NÃO EXISTE LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO NA REDE PLUVIAL</u>; (padrão SPU);

06) ART e/ou RRT de REGULARIZAÇÃO do projeto arquitetônico e complementares;
(p/ ART deverá constar regularização, desenho técnico, laudo técnico e vistoria)
(p/ RRT deverá constar levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria)

07) CERTIDÃO AMBIENTAL, CONFORME DISPOR A LEGISLAÇÃO PERTINENTE (FAACI);

08) DECLARAÇÃO PADRÃO, CONFORME ESTA LEI E QUE É PARTE INTEGRANTE;

09) ANEXAR O PAGAMENTO TAXA DE ANÁLISE DE PROJETO (TAP);

10) LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DO IMÓVEL; (padrão SPU)

11) FOTO ATUALIZADA DO IMÓVEL.